

## AVISO

### **Ajustamento da dotação orçamental referente aos Pedidos de Apoio à promoção no mercado interno do vinho e produtos vínicos nacionais (Eixo 1) – PMI 2024**

O Aviso de Abertura no âmbito do PMI 2024 estabelece, no ponto 10 a dotação orçamental prevista para o apoio a conceder no âmbito do Eixo 1 e que esse valor pode ser ajustado pelo IVV, I. P. em função da receita da taxa de promoção e dos encargos com a majoração na intervenção “Promoção e comunicação nos países terceiros”.

O IVV, IP reconhece a importância fulcral da promoção dos vinhos no ano de 2024, como motor para a revitalização do sector, pelo que considera-se oportuno proceder ao aumento da dotação orçamental referida no Aviso de Abertura do PMI 2024 – Eixo 1.

Assim, nos termos do no nº 4 do artigo 17.º da Portaria n.º 375/2023, de 15 de novembro, determina-se que o ponto 10 do Aviso de abertura do PMI 2024, de 11 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

<b>PMI 2024</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>Eixo 1 «Promoção genérica»</b>	<b>3.857.000,00</b>

As restantes disposições constantes do Aviso de Abertura no âmbito do PMI 2024, de 11 de dezembro de 2023, não são alteradas.

O presente aviso de abertura é divulgado através da Internet, nomeadamente na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I. P.).

Lisboa, 16 de dezembro de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.

Bernardo Gouvêa